

São Paulo, 20 de março de 2018.

Exmo. Sr. Torquato Jardim Ministro da Justiça.

Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T,

Edifício sede – 4º andar sala 400

CEP: 70064-900 / Brasília-DF

[chefiadegabinete@mj.gov.br](mailto:chefiadegabinete@mj.gov.br)

### **Ref.: Exoneração de Patrícia Galdino**

Prezado Senhor Ministro,

O Idec – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – é uma associação de consumidores, sem fins lucrativos, de utilidade pública federal, criada em julho de 1987 e mantida por seus associados. Nossa missão é promover a educação, a conscientização, a defesa dos direitos do consumidor e a ética nas relações de consumo, com independência política e econômica.

Dirigimo-nos a V. Exa. para expressar nossa preocupação com exoneração da Coordenadora Geral de Articulação de Relações Institucionais da Senacon – Secretaria Nacional do Consumidor, Sra. Patrícia Galdino de Faria Barros, extremamente dedicada funcionária desse órgão, com reconhecimento de todos os membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. E, mais lamentável, esse fato ocorreu justamente em 15 de março, Dia Mundial do Consumidor.

Os antecedentes recentes na condução da Senacon só fazem aumentar nossas preocupações. Percebe-se o desmonte da secretaria, com o esvaziamento do corpo técnico e o enfraquecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, composto por órgãos municipais, estaduais, federais e entidades civis. A duras penas, esses são os únicos atores que buscam o equilíbrio da situação de vulnerabilidade as quais o cidadão-consumidor está diariamente exposto.

A Senacon até então vinha atuando com técnica, acuidade, seriedade e ética. Esse ato de exoneração é uma medida equivocada, uma vez que elimina dos quadros da Secretaria uma profissional que tem, em seus 20 anos de atividades prestadas à área, irrepreensível atuação e representa a essência do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor na Senacon.

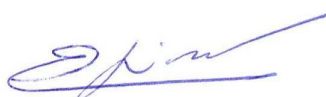
O Idec, indignado, solicita a reconsideração desse ato administrativo desmotivado, medida que sinalizaria o respeito de V. Exa. ao Sistema Nacional, ao Código de Defesa do Consumidor e aos princípios constitucionais estabelecidos.

Respeitosamente,



Marilena Lazzarini

Presidente do Conselho Diretor



Elici Mª Checchin Bueno

Coordenadora Executiva